Estado do Ria Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 243, de 18 de julho de 1967

Decreta Luto Oficial.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais,

Considerando o trágico falecimento do marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, na manhã de hoje, em acidente aviatório ocorrido nas proximidades de Fortaleza;

Considerando que o eminente patriota, como soldado e Presidente da República, prestou assinalados serviços ao País;

Considerando que o marechal Humberto Alencar Castelo Branco, no curso dos históricos e relevantes acontecimentos nacionais, que tiveram início em abril de 1964, revelou, na imaculada pureza de suas intenções, excepcional grau de civismo e a ininterrupta preocupação de servir, objetivamente, à unidade da Nação e à causa brasileira no concerto internacional;

Considerando a forma, surpressiva e traumatizante, pela qual desaparece o ilustre brasileiro, que tanto sensibilizou a opinião pública,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial no território do Município de Erechim, durante oito dias, em homenagem à memória da vida singular do eminente brasileiro marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, êste Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 18 de julho de 1967.

Eduardo Pinto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Pedro de Souza
Secretário de Administração.